

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.878ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004010/2021-17** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.872ª REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (201441688), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 191/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199763823), aprovado pela Diretora Jurídica (199975350), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, na Sessão 4.872ª, realizada em 16 de abril de 2026 (200310033), visando alterar o seu texto nos termos a seguir: Onde se lê: "AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, em aproximadamente 4,83%, conforme planilha (196756774), no valor de R\$ 284.845,68 mensal, e II) REPACTUAR os preços do contrato constante no Nono Termo Aditivo (193629893 e 196757679), referentes à mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (182864234), vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 1.131.123,20. Com o reajuste e a repactuação o valor do contrato passará de R\$ 16.260.178,80 para R\$ 16.991.626,56. A empresa por meio da correspondência eletrônica (200279566), manifestou concordância, com os cálculos apresentados nas planilhas anexas analisadas pela DCAP/DEC/DS (196756350, 196756774 e 196757679). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 33-90-37, Fonte: 100 (193305138), no valor de R\$ 14.905.163,90 para o ano de 2026 ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." Leia-se: "AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA

REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, em aproximadamente 4,83%, passando o valor anual de R\$ 3.287.444,04 para R\$ 3.414.548,04, conforme planilha (196756774) e II) REPACTUAR os preços do contrato constante no Nono Termo Aditivo (193629893 e 196757679), referentes à mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (182864234), vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em aproximadamente 4,63%, passando o valor anual de R\$ 12.972.734,76 para R\$ 13.577.078,52. Com o reajuste e a repactuação o valor do contrato passará de R\$ 16.260.178,80 para R\$ 16.991.626,56. A empresa por meio da correspondência eletrônica (200279566), manifestou concordância, com os cálculos apresentados nas planilhas anexas analisadas pela DCAP/DEC/DS (196756350, 196756774 e 196757679). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 33-90-37, Fonte: 100 (193305138), no valor de R\$ 14.905.163,90 para o ano de 2026 ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **02) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202788779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 250/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202699160) aprovado pela Diretora Jurídica (202734808), na Análise Técnica n.º 14/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (200348542), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP (112363887), celebrado com a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 00.741.759/0001-25, cujo o objeto é a locação de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em Língua Portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (171471210), por mais 12 meses, passando seu término de 23/05/2026 para 23/05/2027, II) REAJUSTAR o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 3,8125%, passando o valor do contrato original de R\$ 3.183.961,92 para R\$ 3.305.350,46. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (202945784) no valor de R\$ 1.928.121,10 para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **03) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200152622), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 160/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197666882), aprovado pela Diretora Jurídica (197797179), na Análise Técnica n.º 1/2026 - NOVACAP/PRES/DS/COMON (199951815), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato Nº 060/2022 – DJ/NOVACAP (112366471), celebrado com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, de forma continuada, sob demanda, para operacionalização do sistema de monitoramento e rastreamento de frotas, composta por até 21(vinte e um) postos de trabalho, sendo 20(vinte) postos de operador de rastreamento/monitoramento e 1(um) posto de Supervisor de operador de rastreamento/monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de; I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (170288333), por mais 12 meses, passando seu término de 15/05/2026 para 15/05/2027 e II) REPACTUAR os preços do contrato

contantes no Terceiro Termo Aditivo (170288333), referentes à mão de obra, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026 (148082832) e planilha (177127211), vigente de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, em aproximadamente 6,129%, passando o valor mensal de R\$ 102.208,13 para R\$ 108.473,40. Com a Repactuação o valor do Contrato passará de R\$ 1.226.497,56 para R\$ 1.301.680,80. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (202953443), no valor de R\$ 618.346,05 e do valor de R\$ 306.624,39 do saldo da nota de empenho 2026NE00329 (202855414), para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **04) 00112-00015229/2025-75** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF) E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057099/2026-SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202605650), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 78 (201641699, páginas 2 e 3) em 30 de abril de 2026, decide: REFERENDAR a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 057099/2026-SES/DF (199333054) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), CNPJ nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações de obras, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades necessárias à construção do Hospital Oncológico de Brasília, situado na AENW3 lote A no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Brasília -DF. De acordo com a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, temos: "5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência inicial de 70 (setenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00013409/2020-16** — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202664282), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 238/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202118919), aprovado pela Diretoria Jurídica (202464938), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica - DIOD, localizado no Setor de Usina da NOVACAP - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (197463993) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/5/2026 para 13/9/2026, tendo em vista a manifestação da fiscalização (200640115), corroborada pelo Departamento de Edificações (200653085), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00006804/2026-20** — PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-0 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202862117), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (202266828) e na Decisão do Conselho de Administração Sessão nº 2.247ª de 21/7/2003 (202864916), com amparo na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (202858837) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (202267364) decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado PAULO

CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-0 (202268402 e 202963837), referente a execução de serviços externos, na qualidade de Chefe do Departamento de Projetos (DPR) da Diretoria de Planejamento de Projetos (DP), relativos à coordenação e a supervisão da fiscalização, bem como o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Departamento de Projetos (DPR), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DPR (202532856), com concessão de quilometragem mensal de até 1.980 km, com despesa máxima mensal de R\$ 2.906,64, no período de 11/5/2026 até 31/12/2026. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processos físicos: 0112-002849/2003 - 125 km, 0112-003978/2009 - 851 km e 0112-003978/2009 - 693 km, e processo sei 00112-00010462/2019-13 - 311 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenação de Monitoramento (Comon) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00024477/2024-26** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA — CONHECER APLICAÇÃO DE MULTA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 067/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202974476), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na manifestação da fiscalização, conforme Despachos – NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (159914116 e 161297980), corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (172235482), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, decide: TOMAR CONHECIMENTO da aplicação da penalidade de multa aplicada pela Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) à empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, contratada para execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, conforme Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.E Nº 067/2024 – DJ/NOVACAP ([155706972](#)), no valor de R\$ 89.360,34, conforme manifestação constante do Relatório Nº 60/2026 – NOVACAP/PRES/DP (202974476), tendo em vista a defesa apresentada pela interessada (171188645), e, parcialmente acatada pela DP. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para demais providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00030290/2023-81** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 339/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202580029), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 207/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200642213), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (201483050), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 339/2023 - DJ/NOVACAP (130179582), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote 02, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 24/10/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 4 meses a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (159914419) por mais 6 meses, passando seu vencimento de 29/5/2026 para 29/11/2026, permanecendo o valor do contrato R\$ 15.563.573,82 (198777813), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (199766413) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (199708914), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00022178/2024-57** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202595203), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 9/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (192092319), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (192092407), na Decisão de Diretoria Executiva, na Sessão 4.860ª, realizada em 5 de fevereiro de 2026 (193900933), na Decisão de

Diretoria Executiva, na Sessão 4.861^a, realizada em 12 de fevereiro de 2026 (194655450), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025- NLC/PRES (183351252), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de grandes volumes), fornecimento de equipamentos reserva / back-up, serviços de instalação de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de pequenos volumes), instalação de sistema de aquecimento de bombas e impermeabilização de pisos em epóxi na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (184459198) e do Edital (183351252) e seus anexos, em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 03.186.991/0001-37, no valor de R\$ 1.099.165,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 171/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194911013). De acordo com o Edital, "O prazo de execução total da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.", conforme o itens 9.19 e 9.20 do Edital (183351252). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 065/2026 (202602311).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00027857/2024-12 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (202857359), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 136/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (188017866), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (188038678) e na Nota Técnica N.º 811/2025 - NOVACAP/AUDIT (188057167), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - NLC/PRES (171795559), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para contratação de empresa para execução de serviço de implantação de vias em pavimento asfáltico em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (171329652), no Edital e seus anexos (171795559) e II) AUTORIZAR a contratação da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (174377708 - página 20), com o valor global de R\$ 5.519.156,80 (174377497 - páginas 2/4 e 202885775), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 347/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (202870859), conforme Ata da Sessão Pública (188037210). De acordo com o Edital, "O prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior a este prazo dependendo dos serviços/materiais a serem contratados e será definido pelo fiscal designado para analisar a proposta de implantação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório. O prazo definido pelo fiscal dar-se-á considerando esta proposta" e "O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.", conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (171795559). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica, para celebrar o Contrato nº 066/2026 (202865437).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 18/05/2026, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/05/2026, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/05/2026, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 18/05/2026, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 19/05/2026, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/05/2026, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 03/06/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=203103061)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=203103061)
[verificador= 203103061](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=203103061) código CRC= **603B8FF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br